



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 147/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por superávit financeiro no valor de R\$ 1.508.928,33 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 1.508.928,33 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

08.002 – FUNDO DE SAUDE

Conta	Natureza		Fonte	Valor
2010	31.90.34.00.00	OUTRAS DESP COR CONTRATOS ESPECIA	303	350.000,00
2070	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	303	116.151,42
2091	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	304	408,80
2102	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	310	44,89
2131	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	948,95
2103	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	320	712,64
2104	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	321	28,27
2132	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	9.343,18
2082	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	495	32.075,89
2102	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	497	24.897,96
331	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	501	2326,60
				536.938,60

06.001 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

Conta	Natureza		Fonte	Valor
1000	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	54.028,67
1010	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	222.550,67
1020	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	80.799,99
1180	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	31.572,32
1181	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	61,36
1302	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	235,87
1303	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	1.462,55
1121	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	131	1.283,73
1040	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	47.683,83
1041	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	34.793,52
1502	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	756	17.097,12
1160	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	50.000,00
1170	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	20.000,00
				561.569,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Conta	Natureza		Fonte	Valor
331	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	501	2326,60
291	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	504	45.646,04
292	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	510	13.440,54
293	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	511	5.422,83
210	31.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	000	60.000,00
280	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	000	100.000,00
290	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	45.000,00
				271.836,01

05.001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Conta	Natureza		Fonte	Valor
501	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	603	78,90
502	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	606	25,49
503	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	767	6.535,13
504	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	768	2.208,70
505	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	769	1.453,74
				10.301,96

09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conta	Natureza		Fonte	Valor
2331	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	717	124,80
				124,80

10.001 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

Conta	Natureza		Fonte	Valor
2592	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	730	24.962,40
2593	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	739	13.999,01
2594	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	49.195,92
3020	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	40.000,00
				128.157,33

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes dos convênios, e **SALDOS BANCÁRIOS/ORÇAMENTÁRIOS EM 31/12/2012**, conforme as fontes constantes do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2013.

Lenita Orzechowski Mierzwa
Prefeita